COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64254.008848/2025-44

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de materiais destinados à manutenção da piscina, das áreas esportivas e de equipamentos esportivos em geral, tanto de consumo quanto permanentes, mostra-se essencial para suprir as demandas pedagógicas da área de Educação Física. Essa aquisição tem como objetivo atender às necessidades da Seção de Educação Física deste Estabelecimento de Ensino, contribuindo para a formação integral dos alunos e possibilitando a realização das diversas atividades previstas no calendário escolar. Além disso, tais materiais são fundamentais para o desenvolvimento das práticas de ensino pedagógico, a realização de jogos desportivos internos, a participação em competições externas, como olimpíadas e jogos intercolegiais, bem como para a organização de feiras educacionais e atividades complementares extraclasse. Também viabilizam a participação dos alunos em eventos externos ao Colégio, conforme estabelecido no Calendário de Atividades do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF).

2.1.1. Sobre a qualidade dos materiais, faz-se necessário devido ao melhor desempenho desportivo dos alunos e militares do CMJF nas diversas competições esportivas.

2.2. A exigência de certificações oficiais para os materiais esportivos como, para a bola de basquetebol, **certificação CBB ou FIBA ou equivalente**; para a bola de handebol, **certificação IHF ou CBH ou equivalente**; para a bola de futebol de campo, **certificação FIFA ou CBF ou equivalente**; e para a bola de voleibol, **certificação FIVB ou CBV ou equivalente.**

2.2.1. Justifica-se pela necessidade de garantir a aquisição de produtos que atendam a padrões técnicos reconhecidos de qualidade, resistência e durabilidade. Essas certificações asseguram que os materiais foram submetidos a testes específicos de fabricação, contemplando critérios como qualidade dos componentes, uniformidade, resistência ao uso contínuo e vida útil prolongada. Dessa forma, a Administração busca evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade, que tendem a apresentar desgaste prematuro, deformações ou perda de características técnicas logo nos primeiros usos, gerando custos recorrentes com reposições frequentes. Assim, a adoção de materiais certificados contribui para a economicidade do gasto público, uma vez que aumenta a durabilidade dos itens adquiridos, reduz a necessidade de substituições anuais e garante melhor relação custo-benefício ao longo do tempo. Além disso, assegura a padronização e a confiabilidade dos materiais utilizados nas atividades institucionais, evitando prejuízos operacionais decorrentes do uso de equipamentos inadequados ou de baixa resistência.

2.3. Para os itens de equipamentos e acessórios de esgrima, a exigência de materiais **homologados pela Confederação Brasileira de Esgrima (CBE) ou pela Federação Internacional de Esgrima (FIE).**

2.3.1. justifica-se pela necessidade de assegurar a aquisição de produtos que atendam a padrões técnicos reconhecidos de qualidade, segurança e durabilidade. A homologação por essas entidades garante que os equipamentos foram fabricados conforme especificações rigorosas, incluindo resistência dos materiais, confiabilidade dos mecanismos e adequação para uso frequente em atividades de ensino e treinamento. Isso reduz significativamente o risco de desgaste precoce, falhas estruturais ou necessidade de substituições constantes, situações comuns quando se utilizam materiais de menor qualidade.

2.4. Trata-se deste estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de do objeto em questão, em atendimento às necessidades do CMJF e Unidades Gerenciadoras participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Educação Física - SEF	CARLOS EDUARDO NEVES RODRIGUES
Seção de Educação Física - SEF	TAMIRIS SCHAEFFER FOTOURA
Seção de Educação Física - SEF	ALLAN KARDEC SIMÕES JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos do Negócio

Os materiais destinam-se prioritariamente ao uso dos alunos nas aulas de Educação Física escolar, constituindo recursos essenciais para a realização adequada das atividades pedagógicas. Para a definição do quantitativo a ser adquirido, torna-se necessário considerar a frequência de utilização desses materiais, bem como a demanda decorrente do número de usuários atendidos e da intensidade de uso ao longo das atividades.

4.2. Requisito Temporal

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela fornecedora.

4.3. Requisito Legal

A FORNECEDORA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os materiais adquiridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Os materiais a serem adquiridos visam permitir condições necessárias para o desenvolvimento social e cultural dos alunos deste Estabelecimento de Ensino.

4.5. Em relação a Ata de Registro de Preço (ARP)

Em relação à renovação da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 23 do Decreto nº 11.462/2023, foi constatado que o objeto em questão é comum e de consumo contínuo pelo setor requisitante. Concluise, portanto, que, para melhor atender à administração, sua validade e os quantitativos originalmente homologados **podem ser renovados**, sem a necessidade de acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores do EB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

5.2. O emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos **Inc. I, II, e IV do Art. 3º do Dec. nº 11.462, de 31 de março de 2023**, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de material de consumo, podem sofrer modificações quantitativas ao longo da validade da ata, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

5.3. Ressalta-se que os itens licitados são usados regularmente e, devido as suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo período de tempo. Nestes casos, a adoção do SRP mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o Órgão o benefício da economia de escala, como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens.

5.4. Atendendo o levantamento, foi realizado pelo setor requisitante do Colégio Militar de Juiz de Fora em acatamento ao estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2026, considerando diferentes fontes de consultas e realizando análise crítica dos orçamentos obtidos. Foram realizadas pesquisas de preços de aquisições similares feitas por outros Órgãos, consultas à ferramenta PESQUISA DE PREÇOS (comprasnet) do Governo Federal, bem como consultas diretamente com vendedores em sites de vendas de acesso público na internet.

5.5. Foram consideradas contratações similares de outros órgãos para definir o tipo e as especificações dos materiais a serem adquiridos, bem como pesquisa em mídia especializada e junto a fornecedores, chegando a conclusão de que os mercados nos oferecem itens com facilidades, por se tratarem de itens comuns, itens que em sua grande maioria possuem conformidades com tecnologias atuais e qualidade desejada, as quais contribuirão de maneira exponencial para a formação de nosso corpo discente.

5.6. Ressalta-se que os itens licitados são usados regularmente e, devido as suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo período de tempo. Nestes casos, a adoção do SRP mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o Órgão o benefício da economia de escala, como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Verificou-se a necessidade de reposição de itens destinados às práticas esportivas, tendo em vista que grande parte dos equipamentos atualmente disponíveis neste Estabelecimento de Ensino apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, o que compromete sua funcionalidade e conservação, evidenciando a demanda por novos suprimentos.

6.2. Foram analisadas algumas alternativas possíveis, entre elas:

a) contratação de serviços de locação de equipamentos esportivos;

b) compra de insumos para produção própria dos itens;

c) aquisição direta junto a empresas especializadas no fornecimento de produtos esportivos.

6.3. Após avaliação técnica e financeira das opções consideradas, concluiu-se que a alternativa mais vantajosa é a compra dos itens por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, por se tratar de bens de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e com melhores condições de custo-benefício para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios de projeção referentes ao período de 2024/2025, considerando o público atendido e a frequência de utilização dos itens nas diversas atividades institucionais:

a) Jogos da Amizade: o evento conta com um público médio de aproximadamente 200 participantes, entre alunos e organizadores, os quais necessitam de kits de apoio para a execução das atividades programadas.

b) Educação Física Escolar: a média de alunos por série é de cerca de 30 discentes nos anos do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) e também de aproximadamente 30 discentes por série no Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos). Considerando que o Colégio Militar de Juiz de Fora possui, em média, 120 alunos por ano escolar, distribuídos em quatro turmas, obtém-se a seguinte projeção:

Ensino Fundamental: 4 anos x 120 alunos = 480 alunos

Ensino Médio: 3 anos x 120 alunos = 360 alunos

Total estimado: 840 alunos atendidos.

c) Outras atividades: para a definição das quantidades, também foram considerados dois eventos institucionais de grande porte realizados anualmente — Jogos Intercolegiais e Olimpíadas Internas — além das aulas extraclasse destinadas aos treinamentos esportivos complementares. Diante desse cenário e considerando a continuidade das atividades inerentes às atribuições institucionais do Exército Brasileiro, torna-se necessária a aquisição dos itens, a fim de assegurar a plena execução das práticas esportivas e a adequada conservação das áreas destinadas a essas atividades neste Estabelecimento de Ensino.

d) Com base nos critérios e projeções apresentados, estimam-se as quantidades a serem licitadas conforme levantamento específico onde foi observado o consumo dos anos anteriores

(2024/2025) analisando o **RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 11 - MATERIAL QUIMICO / 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO / 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO / 25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS** e Material Permanente / Fichas com saldo / Todas OM / Conta **123110104/ EXERCICIO: 2026** constantes nos autos e retirados do SISCOFIS para adequar as quantidades constantes do Termo de Referência, sendo que as demandas foram visualizadas dentro da Dotação Orçamentária e incluídas no Plano Anual de Contratação.

e) Por fim, ressalta-se que as compras contempladas por este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visam atender as demandas deste Estabelecimento de Ensino tanto para o ano letivo corrente, quanto do ano seguinte, dentro do prazo de validade do processo licitatório em tela.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 727.973,46

8.1. A estimativa de aquisição corresponde ao valor aproximado de R$ 727.973,43 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrado nas pesquisas de preços anexadas ao processo licitatório, referentes ao Órgão Gerenciador, uma vez que esta demanda poderá ser utilizada por outros Órgãos Participantes em quantidade a ser solicitada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica ao presente certame, pois o objeto em questão se trata de material e não de serviço geral (art. 47, II e seu § 1º, da Lei 14.133/2021).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica ao presente certame, pois não há relação entre os itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Chegou-se aos quantitativos estimados para os referidos itens em razão da necessidade prioritária de aquisição de materiais esportivos permanentes e de consumo, bem como de insumos destinados à manutenção das áreas de piscina e esportivas. Tal demanda fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no **Plano Geral de Ensino (PGE) vigente para o período de 2024-2027 deste Colégio**, que prevê cuidados específicos com a conservação dos mobiliários, equipamentos e acessórios utilizados nas atividades pedagógicas. Nesse contexto, destacam-se as instalações da

Seção de Educação Física, espaços nos quais a maior parte dos bens a serem adquiridos será empregada diretamente como suporte às atividades educacionais, instrucionais e pedagógicas desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar.

11.2. A presente contratação/aquisição está em conformidade com os objetivos estratégicos institucionais previstos no Plano de Gestão 2024–2027 deste Colégio Militar, conforme detalhado a seguir:

a) (OE 04 – Perfil Discente) Proporcionar aos alunos condições adequadas para a formação de valores éticos e morais, bem como o fortalecimento dos costumes e tradições do Exército Brasileiro, assegurando o pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à continuidade de seus estudos acadêmicos, com ênfase na Carreira das Armas e fundamentação no eixo disciplina–afeto–hierarquia.

b) (OE 05) Assegurar a prontidão logística por meio do planejamento e atendimento das demandas do Colégio Militar de Juiz de Fora, garantindo a disponibilização dos materiais necessários na quantidade, qualidade e tempo oportunos para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

c) (OE 06) Promover a gestão eficiente dos processos administrativos relacionados às diferentes classes de material, abrangendo o aprovisionamento, o controle patrimonial, a execução orçamentária, as aquisições, os processos licitatórios, a gestão contratual e as obras executadas no âmbito deste Estabelecimento de Ensino.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação pretendida, busca-se atender às demandas institucionais desta Unidade, em consonância com o interesse público, assegurando a disponibilização dos meios necessários ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como à formação integral e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos desta Instituição de Ensino.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.1.1. Para atendar a demanda acima, a OM nomeará uma Comissão de Recebimento e Exame de Material, composta por profissionais especializados, para procederem o recebimento definitivo do material, avaliando todos os requisitos técnicos, comparando-os com as especificações exigidas, conforme o determinado no instrumento de contratação.

13.1.2. O não cumprimento dos termos previstos no instrumento de contratação acarretarão a devolução do material e a exigência da entrega de um novo item que atenda aos referidos termos, sob pena de não liquidação do empenho e sua posterior anulação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais correspondem às alterações no meio ambiente decorrentes das ações humanas, podendo ser classificados como positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem

quando tais alterações implicam riscos à saúde humana ou aos recursos naturais existentes no local, enquanto os impactos positivos são caracterizados por mudanças que contribuem para a melhoria das condições ambientais. Nesse contexto, a presente aquisição busca promover impactos ambientais positivos, ao prever a responsabilidade ambiental da futura contratada, exigindo que os materiais e equipamentos a serem fornecidos apresentem composição, características ou componentes que atendam a critérios de sustentabilidade.

14.2. O desenvolvimento sustentável fundamenta-se na integração de três pilares essenciais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Tais princípios deverão ser observados pela empresa fornecedora, considerando que a sustentabilidade consiste em atender às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazerem as suas próprias demandas.

14.3. projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis à empresas devidamente cadastradas.

14.4. Para que seja evitado impactos ambientais, deve-se atentar ao Art. 5º da IN/SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.4.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.4.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenila-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) polibromados (PBDEs);

14.4.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2; e

14.4.4. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos elementos apresentados nos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se pela viabilidade da contratação, sobretudo em razão das justificativas expostas. Destaca-se, ainda, a relevância da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que se mostra adequada por conferir maior flexibilidade administrativa, possibilitando o atendimento tempestivo de demandas supervenientes decorrentes da realização de novos eventos ou de necessidades não previstas no planejamento inicial da Organização Militar, relacionadas ao objeto em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

ALLAN KARDEC SIMOES JUNIOR

Membro da Equipe de Planejamento

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

TAMIRIS SCHAEFFER FONTOURA

Membro da Equipe de Planejamento

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

CARLOS EDUARDO NEVES RODRIGUES

Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme preconizado no Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em apreço nas estritas disposições presentadas.

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

LEONARDO DE ANDRADE ALVES

Autoridade competente